

DECRETO Nº 5.194, de 04 de Agosto de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.532,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.001	33903900	15300000	80.000,00
6.2493			
1.18.0.26.453.000	33903900	15300000	127.000,00
3.2472			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001	44905100	11110000	44.286,10
2.1339			

1.19.0.12.365.001 44905100	11110000	245,90
2.1339		
SOMA:		251.532,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.000 33903900		15300000	207.000,00
3.2473			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	11110000	245,90
4.1394			
1.19.0.12.361.001	44905100	11110000	44.286,10
2.1340			
SOMA:			251.532,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal